



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2207, DE 01 DE JUNHO DE 2020

***(Dispõe de substituição provisória de servidora
no cargo de Controlador Interno).***

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor MARCELO RIZZATTO, portador do RG. nº 24.839.350-9 – CPF. nº 121.667.278-40, digitador/serv. diversos desta Prefeitura Municipal, designado para exercer cumulativamente e mediante uma gratificação mensal equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) sobre seu salário básico, as atribuições de responsável pelo Controle Interno no âmbito do Poder Executivo deste município.

Art. 2º - Esta designação substitui a servidora que vinha exercendo o Controle Interno em questão, senhora Ligiane Binhardi, até a realização do concurso público que será realizado pelo município para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura, quando também será provido novo titular efetivo para o cargo de Controlador Interno.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2167, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 01 de junho de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO